

Justiça confirma pena de vereador são-caetanense por injúria contra servidora

MAIS UMA

Justiça confirma pena de vereador são-caetanense por injúria contra servidora

13ª Câmara de Direito Criminal descartou teses de ausência de dolo e imunidade parlamentar

A Justiça manteve a condenação do vereador de São Caetano Getúlio de Carvalho Filho, o Getulinho (União Brasil), pelos crimes de difamação e injúria contra a servidora municipal Patrícia Carolina Casadei Arroio. A decisão da 13ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou o recurso apresentado pelo parlamentar e emitiu parecer pela manutenção da sentença da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da cidade.

Getulinho havia sido condenado a cinco meses e dez dias de detenção, em regime inicial aberto, pena substituída por prestação pecuniária, além do pagamento de 13 dias-multa e de R\$ 7 mil de indenização mínima à servidora. A sentença havia absolvido o vereador da acusação de calúnia.

O caso teve origem em uma publicação feita pelo parlamentar no Instagram, em outubro de 2024. Segundo os autos, Getulinho divulgou vídeo no qual atribuía à servidora, assistente de direção da Emei (Escola Municipal de Educação Infantil) Octávio Tegão, comportamentos como perseguição a funcionários, humilhação de servidores e maus-tratos a uma professora com doença grave. Na gravação, também teria utilizado expressões depreciativas contra Patrícia.



GETULIO. Contestou decisão

Para a 13ª Câmara de Direito Criminal, ficou comprovado que foi o próprio vereador quem decidiu dar publicidade às acusações em sua rede social, que contava com mais de 25 mil seguidores. O fato de o conteúdo ter sido originalmente encaminhado por terceiros, segundo a decisão, não afasta a responsabilidade de quem voluntariamente o divulga sem verificar a veracidade das informações, descartando a tese da defesa de ausência de dolo.

O acórdão também rejeitou a alegação de imunidade parlamentar. Para os desembargadores, a publicação não estava ligada a uma atividade legislativa formal nem a um procedimento de fiscali-

zação. O vereador, segundo a decisão, não instaurou investigação, não acionou órgãos de controle e não realizou apuração administrativa antes de levar as acusações às redes sociais.

Outro argumento da defesa, de que a vítima não teria sido identificada de maneira inequívoca, também foi afastado. Testemunhas afirmaram que havia apenas uma Patrícia ocupando o cargo de assistente de direção naquela unidade escolar, o que teria permitido que funcionários, pais de alunos e integrantes da comunidade escolar reconhecessem a servidora.

A decisão ainda considerou correta a aplicação do aumento de pena previsto no Código Penal porque as ofensas estavam relacionadas às funções públicas exercidas pela vítima. Os desembargadores também mantiveram os R\$ 7 mil de indenização, entendendo que o valor era proporcional à repercussão dos fatos.

Com o julgamento, a tentativa de Getulinho de reverter a condenação de primeira instância não prosperou. O acórdão concluiu que a sentença analisou adequadamente as provas e aplicou corretamente a legislação, mantendo a condenação por difamação e injúria.

A decisão da 13ª Câmara ocorre poucos dias depois de outra condenação envolvendo o vereador. Em 18 de agosto, o Diário noticiou que Getulinho foi condenado, em outro processo, por calúnia, difamação e injúria contra o funcionário público Geová Ferreira de Oliveira Braz, com pena de 13 meses e dez dias de detenção, também substituída por penas restritivas de direitos.

AR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política Página: 3